

DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO - DETRAN-PI



**GOVERNO DO
ESTADO DO PIAUÍ**

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 5/2026
DIA 29 DE AGOSTO DE 2026**

**EXCLUSIVAMENTE VEÍCULOS COM RESTRIÇÃO JUDICIAL
CONSERVADOS, SUCATA APROVEITÁVEL E SUCATA APROVEITÁVEL COM
MOTOR INSERVÍVEL**

FLORIANO-PARNAÍBA-PICOS-TERESINA – PI.



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 5/2026

EXCLUSIVAMENTE VEÍCULOS COM RESTRIÇÃO JUDICIAL CONSERVADOS, SUCATA APROVEITÁVEL E SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL

MODALIDADE ONLINE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ – DETRAN/PI

O Departamento de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, pessoa jurídica de direito com sede na Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), fones: 86-3216-2866/3216-5054, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0004-18, fará realizar, LEILÃO PÚBLICO, na modalidade ONLINE para venda de VEÍCULOS apreendidos pelo DETRAN-PI, por intermédio do leiloeiro público, ERICO SOBRAL SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 15/2015, no dia, **29 DE AGOSTO DE 2026**, para os bens constantes no ANEXO I e no ANEXO II.

O leilão será realizado no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br. **O leilão terá início às 09h00min.** LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, observados os valores mínimos estipulado no Anexo I e no Anexo II, parte integrantes deste edital, estando os proprietários devidamente notificados por carta, ou auto de remoção e edital de notificação. Os presentes Leilões serão regidos pela Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); Lei 13.160/15; Lei 14.133/21; Decreto nº 21.981/32; Resolução CONTRAN nº 1.025, de 26 de junho de 2026; pelas disposições abaixo relacionadas e demais legislações aplicáveis à espécie.

1. DO OBJETO

1.1 Alienação de veículos removidos ou recolhidos pelo DETRAN/PI nos Pátios da VIP LEILÕES – GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA (VIP LEILÕES), há mais de 60 (sessenta) dias, nos termos, da Lei Federal nº 13.160/2015 e Lei Federal nº 13.281/2016 c/c a Resolução CONTRAN nº 1.025, de 26 de junho de 2026.

1.2 Os veículos a serem leiloados são os relacionados nos anexos I e II deste Edital e descrito na seguinte ordem: **Lote, Placa, Unidade da Federação de Registro, Numeração do Chassi, Numeração do Motor, Cor, Ano do Modelo/ Ano de Fabricação, Marca/Modelo, Situação (Conservado ou Sucata), Valor Mínimo a ser pago pelo lote.**

1.3 Os veículos dividem-se em lotes de SUCATAS divididas em SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL (motor suprimido/motor divergente), sem direito de voltarem a circular e destinadas ao comércio de peças e componentes, e lotes de COSERVADOS, com possibilidade de voltarem a circular conforme redação do item 1 do §1º do Art. 328 do CTB, e vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.3.1 A classificação de um veículo como CONSERVADO não tem relação alguma com sua conservação visual e aparência estética de sua lataria e demais equipamentos, mas só e somente só com a possibilidade do mesmo em voltar a circulação.

1.3.2 O DETRAN/PI e o Leiloeiro Público não se responsabilizam pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, sendo que, nos casos dos veículos em condições de CONSERVADO, só podem ser recolocados em circulação após a realização de revisão técnica pelo arrematante ou pessoa de sua confiança, para eventual substituição de peças deterioradas pelo uso ou desgaste natural, adequações e reformas que porventura possam ser necessárias e/ou exigidas pelo Órgão de Trânsito.

1.4. Todos os veículos desse leilão possuem **RESTRIÇÃO(OES) JUDICIAL(AIS)**, não podendo os arrematantes alegarem desconhecimento. A submissão desses veículos a leilão observa a prévia notificação da autoridade responsável pela restrição e os procedimentos e prazos previstos no art. 328, §§ 14 e 15, do Código de Trânsito Brasileiro, na forma do art. 32, § 2º, da Resolução CONTRAN nº 1.025, de 26 de junho de 2026.

1.4.1 O Departamento de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI através da VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A providenciará o registro no sistema RENAVAL do extrato do leilão, comunicando oficialmente o fato ao órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo, o qual, confirmada a realização do procedimento, deverá proceder à desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leiloados existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, conforme o disposto nos arts. 35 e 44 da Resolução CONTRAN nº 1.025, de 26 de junho de 2026.

1.5 Informações, esclarecimentos e retirada gratuita do Edital serão obtidos no site do DETRAN/PI www.detrان.pi.gov.br, ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, em Teresina – Piauí, pelo site www.vipleiloes.com.br ou pelo e-mail do leiloeiro erico.sobral@vipleiloes.com.br e ou ainda pelo WhatsApp (11) 3777-8088.

1.6 DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.6.1 O leilão ocorrerá no dia **29 de agosto de 2026**, a partir das 09hrs, e será na modalidade virtual (online), para os bens constantes no Anexo I e no Anexo II. O leilão virtual poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NO LEILÃO



2.1. Poderão participar do certame e oferecer lances verbais, de forma on-line:

2.1.1. Lotes classificados como CONSERVADOS (destinados à circulação): Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.

2.1.2. Lotes classificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS OU SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL (motor suprimido/ motor divergente): Empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, com a apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

2.1.3. Documentos necessários para cadastramento através do site:

a) Pessoa Física:

- a-1) Documento Oficial de Identidade (com foto);
- a-2) CPF e/ou comprovante de emancipação, quando for o caso;
- a-3) Comprovante de endereço atualizado com CEP.

b) Pessoa Jurídica:

- b-1) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido nos últimos 30 dias), CNPJ;
- b-2) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b-3) Documento Oficial de Identidade (com foto) e CPF do representante legal.
- b-4) Registro perante o órgão executivo de trânsito do Estado do Piauí, conforme Lei nº 12.977/2014, para os lotes classificados como Sucata.

2.2. Os documentos referidos no subitem anterior devem ser encaminhados em cópia integral legível.

2.3. Para participação on-line, além da apresentação da documentação descrita nas alíneas “a” e/ou “b”, deverão os interessados realizar cadastro prévio, em até 48 horas do horário marcado para início dos pregões, no site www.vipleiloes.com.br para obtenção de “login e senha” habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro. Lances enviados na modalidade “on-line” e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes.

2.4. Após estar cadastrado e devidamente habilitado no sistema, a partir da data prevista para visita o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

2.5. A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretiráveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site da VIP LEILÕES. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim QUANDO DA CONFIRMAÇÃO DO SEU RECEBIMENTO POR PARTE DO SISTEMA DA VIP LEILÕES, posto que deve-se levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar nosso sistema “ONLINE”, ofertar lances e receber mensagens. O leiloeiro e o comitente não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote.

3. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

3.1. Não será permitida a participação de:

- a) Servidores do DETRAN/PI e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusive os terceirizados e os temporários;
- b) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
- c) O arrematante fica proibido de dar lances ao lote do qual é proprietário;
- d) Pessoas menores de 18 anos não emancipadas;
- e) Funcionários, prepostos e membros da equipe do leiloeiro e da empresa organizadora do leilão.

4. VISITAÇÃO PÚBLICA DOS VEÍCULOS

4.1. Será exigida a apresentação de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto), de todos os interessados em participar

da visitação pública dos veículos destinados para leilão.

4.2. Os veículos objeto do leilão poderão ser examinados pelos interessados nos seguintes períodos, locais e horários:

4.2.1. Veículos Constantes do Anexo I

Período: Nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de agosto de 2026, das 09:00h às 17:00h. Local: Pátio VIP Leilões, nos Endereços:

Lote 01: Pátio da VIP FLORIANO, situado na Rua Sete de Setembro, 1260, Bairro Centro, na Cidade de Floriano;

Lote 02: Pátio da VIP PARNAÍBA, situado AV. Evandro Lins e Silva, s/n, Urbano, Parnaíba;

Lote 03: Pátio da VIP PICOS, situado na Rua Do Carmo Nunes, 80, Bairro Ipueiras, na Cidade de Picos;

Lote 04 ao Lote 34: Pátio da VIP TERESINA, situado na Avenida Dr. Josué Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, na Cidade de Teresina;

4.2.2. Veículos Constantes do Anexo II

Período: Nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de agosto de 2026, das 09:00h às 17:00h. Local: Pátio VIP Leilões, nos Endereços:

Lote 35: Pátio da VIP FLORIANO, situado na Rua Sete de Setembro, 1260, Bairro Centro, na Cidade de Floriano;

Lote 36: Pátio da VIP PARNAÍBA, situado AV. Evandro Lins e Silva, s/n, Urbano, Parnaíba;

Lote 37 e Lote 38: Pátio da VIP PICOS, situado na Rua Do Carmo Nunes, 80, Bairro Ipueiras, na Cidade de Picos;

Lote 39 ao Lote 49: Pátio da VIP TERESINA, situado na Avenida Dr. Josué Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, na Cidade de Teresina;

4.3 Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presume-se serem conhecidas e aceitas pelos licitantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o previsto neste edital, ficando, desde já, estabelecido que não caberá ao Leiloeiro Oficial ou ao DETRAN/PI qualquer responsabilidade sobre o estado de conservação geral do veículo, ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.

4.4 As fotos cadastradas na plataforma eletrônica são mera referência do bem, não isentando o arrematante da visitação e constatação das reais condições do bem in loco.

5. DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

5.1. Os participantes efetuarão lances exclusivamente on-line, a partir do preço mínimo de avaliação constantes nos Anexos deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro oficial.

5.2. O Leiloeiro Oficial irá estabelecer o método de sucessão de lances, indicando a diferença de valores mínimos a serem lançados pelos participantes (incremento).

5.3. Os interessados em ofertar lances online, deverão observar as seguintes condições:

5.3.1. Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo ele, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu login e senha de acesso ao sistema.

5.3.2. Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado online deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo no valor informado no site.

5.3.3. Os lances concorrerão em igualdade de condições, sendo considerado vencedor o maior lance.

5.3.4. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento da internet, ficando o leiloeiro e/ou o DETRAN/PI, desde já, isentos de qualquer responsabilidade.

5.3.5. Uma vez publicado o leilão, lances prévios poderão ser inseridos pelos licitantes, sendo que no horário determinado iniciará o encerramento do leilão.

5.3.6. Após a apresentação do lance não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

5.3.7. Os lances ofertados são irretratáveis, sem direito ao arrependimento, portanto, não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado.

5.3.8. Os lances encaminhados a partir da disponibilização dos lotes ficarão disponíveis até o horário marcado para o início da contagem regressiva para encerramento do lote, podendo ser vencido.

5.3.9. Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme incremento mínimo definido pelo leiloeiro, com a temporização de 60 (sessenta) segundos para eventual cobertura.

5.3.10. Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante vencedor.

5.3.11. O encerramento dos itens/lotes é realizado sequencialmente, item a item ou lote a lote. O intervalo de tempo de encerramento entre os itens ou lotes pode variar.

5.3.12. A oferta de lances em qualquer dos lotes, implica em aceitação, submissão irrevogável e irretratável do ofertante as condições estabelecidas neste edital, não sendo possível alegações de desconhecimento ou a realização de quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público.



5.4. O pregão será transmitido em áudio e vídeo pelo sistema de leilões on-line da VIP Leilões (acessado através do site www.vipleiloes.com.br). Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com o DETRAN/PI, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital, pela suspensão do pregão com a continuidade do mesmo no primeiro dia útil subsequente ao evento.

6. DOS VALORES A SEREM PAGOS PELOS ARREMATANTES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os bens serão arrematados e pagos rigorosa e integralmente À VISTA, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir:

6.1.1. No ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, referente à comissão do leiloeiro, conforme o disposto no parágrafo único do art. 24 do decreto nº 21.981/1932 c/c art. 12, II, alínea "a" da IN nº 113/2010 -DNRC, 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, referente à Taxa de Administração, nos termos do art. 12, II, alínea "b" da IN nº 113/2010 -DNRC e será acrescido ao valor da arrematação, e pago juntamente com os percentuais devidos ao Leiloeiro, a taxa administrativa calculada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor de arrematação, por veículo arrematado, para cobrir despesas realizadas com vistorias, catalogações, escriturações, correspondências, notificações, publicações, levantamentos de débitos e outros, necessárias à inscrição do veículo feita pela Comissão de Leilão de conformidade com a legislação vigente e que será de propriedade do DETRAN/PI, totalizando 11% (onze por cento) sobre o valor do bem arrematado. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito a VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA S/A (Leiloeiro) de cobrar sua comissão e reembolso de forma judicial ou extrajudicialmente.

6.1.2. O pagamento será realizado através de **Boleto Bancário** emitido no dia do leilão pela VIP Leilões Gestão e Logística com vencimento para o primeiro dia útil após o leilão.

6.1.3. Para as arrematações realizadas "on-line", deverão os arrematantes emitirem os boletos na área "minha conta" do site através do seu login e senha utilizados para arrematação. O boleto é gerado automaticamente no site www.vipleiloes.com.br.

6.1.4. O arrematante que não efetuar o pagamento do boleto até o vencimento, terá a arrematação do bem cancelada.

6.2. Se o arrematante não cumprir com as condições acima estabelecidas, o bem poderá ser alienado no mesmo pregão ou no próximo pregão agendado, de acordo com o entendimento do leiloeiro oficial e da comissão permanente de leilão do DETRAN/PI.

6.3. Além do valor do bem, seja CONSERVADO ou SUCATA, fica o arrematante ciente da responsabilidade pelo pagamento referente ao ICMS, sobre o valor da arrematação, devendo o mesmo dirigir-se para receber orientações e adotar os procedimentos devidos, junto à Secretaria de Estado da Fazenda, em todo o Estado do Piauí.

6.4. Ficará ainda sob a responsabilidade do arrematante o registro dos veículos leiloados na condição de CONSERVADOS junto ao DETRAN/PI, através do pagamento dos respectivos encargos patrimoniais: IPVA 2026 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), DPVAT 2026 (em todos os casos), Taxas de Licenciamento 2026 (integral, a contar do mês de realização do leilão), Transferência de Propriedade (em todos os casos), Transferência de Jurisdição Municipal (se for o caso), Mudança de Característica (se for o caso), Vistoria (em todos os casos), Lacre de Placa (se for o caso), Placa MERCOSUL (se for o caso – Resolução nº 780 do CONTRAN), Serviços Bancários (em todos os casos) e Serviços de Correio (opcional).

6.5. É de ciência que todos os veículos desse leilão possuem restrições judiciais e/ou policiais, não podendo o arrematante alegar desconhecimento. O arrematante ao adquirir o bem terá o direito de petição e, caso os débitos e restrições não tenham sido desvinculados nos dez dias seguintes ao leilão, poderá protocolar requerimento para desvinculação dos débitos e restrições diretamente no órgão da administração direta ou indireta, autarquia, empresa pública, vara judicial, ou quaisquer outras entidades que tenham impostas, realizando a prova da arrematação com a nota de venda em leilão, acompanhada dos documentos pessoais de pessoa física e/ou da pessoa jurídica arrematante, demonstrando a permanência do débito ou restrição impeditiva da transferência do bem, gerando um número de protocolo, sem o qual não será admitida qualquer reclamação pela eventual morosidade de desvinculação.

6.6 A baixa de restrições judiciais e/ou policiais é de inteira responsabilidade dos órgãos e/ou entidades que as impuseram, cabendo ao DETRAN/PI e a VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A somente comunicar a venda e solicitar a baixa das mesmas junto às respectivas Autoridades, conforme legislação vigente. Desta forma, o DETRAN/PI, a VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A e o Leiloeiro Público eximem-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento das solicitações efetuadas que não sejam de sua responsabilidade.

6.7 Em caso de Restrição Judicial e/ou Policial posterior à entrega do veículo, o DETRAN/PI, a VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A e o Leiloeiro Público eximem-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

6.8. Ficará proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.9. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

6.10 O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como o submetido

às sanções administrativas prevista no art. 87 da Lei 8.666/1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666/93. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão do DETRAN/PI, configurará a desistência do arrematante relativamente ao lote leiloadado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 30% (trinta por cento) do valor da arrematação, que poderá ser cobrada pelo leiloeiro juntamente com a comissão devida e sanções estabelecidas na Lei nº 14/133/2021, no que couber.

7. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

7.1. Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões, remoções ou recolhimento, de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro oficial, ao DETRAN/PI ou à empresa organizadora do leilão, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio da empresa organizadora, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza for tendo em vista que os valores recebidos pelo leiloeiro serão integralmente destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução CONTRAN nº 1.025, de 26 de junho de 2026.

7.2. Cumpridas integralmente as formalidades da arrematação previstas neste Edital Público, com a apresentação dos documentos exigidos e a conclusão do pagamento na forma prevista, expedirá o DETRAN/PI Autorização de Saída de Lote para que o pátio proceda a entrega do lote ao arrematante, o qual deverá inspecionar o veículo e declarar, assinando Termo de Entrega específico, que está de acordo com sua retirada e que está ciente de que, após a retirada do veículo do pátio de leilões, em face da natureza do leilão e do rito previsto na legislação aplicável, não será aceita qualquer reclamação, alegação, devolução, compensação ou cancelamento da arrematação.

7.2.1 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

7.2.2 Todos os lotes, sejam eles compostos de veículos Conservados ou Sucatas, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante.

7.2.3 A liberação do bem pelo pátio não autoriza sua circulação, devendo, o veículo, ser transportado e não conduzido. Caso o arrematante seja flagrado conduzindo o bem antes da transferência de titularidade, o bem poderá ser apreendido por qualquer autoridade policial ou de trânsito conforme previsto no art. 230, inciso V do Código de Trânsito Brasileiro.

7.3. Haverá um cronograma de entrega dos lotes arrematados a ser divulgado no dia seguinte de realização das hastas licitatórias, inclusive, com a disposição de horário e ordem de entrega dos lotes.

7.3.1. É assegurado ao arrematante, o prazo de 30 dias corridos para a retirada do veículo do pátio, contados a partir da data da realização do leilão. Após este prazo será cobrada taxa de estadia até o dia em que ocorrer a sua retirada no prazo máximo de também 30 dias, ou seja, 30 dias sem cobrança e 30 com cobrança de estadia. Caso o prazo de 30 dias se encerre em final de semana ou feriado, prorroga-se o último dia sem cobrança de pátio até o primeiro dia útil subsequente. Os veículos não retirados no prazo de 60 (sessenta) dias contados da emissão da nota de leilão serão considerados abandonados, e submetidos a novo procedimento de leilão, nos termos do art. 38, § 2º, da Resolução CONTRAN nº 1.025, de 26 de junho de 2026.

7.3.2 Caso os arrematantes prefiram que terceiros retirem os bens arrematados no leilão, devem providenciar procuração/autorização particular, com firma reconhecida e poderes específicos para retirar veículos arrematados junto ao DETRAN/PI, com data não superior a 30 dias anteriores ao leilão; ou autorização pública, em se tratando de empresa, com poderes específicos para retirar veículos arrematados junto ao DETRAN/PI, acompanhada de comprovação cartorial de sua vigência

7.4. Local de entrega dos veículos:

7.4.1. Para veículos do **Anexo I**:

Pátio VIP Leilões, Endereço:

Lote 01: Pátio da VIP FLORIANO, situado na Rua Sete de Setembro, 1260, Bairro Centro, na Cidade de Floriano;

Lote 02: Pátio da VIP PARNAÍBA, situado AV. Evandro Lins e Silva, s/n, Urbano, Parnaíba;

Lote 03: Pátio da VIP PICOS, situado na Rua Do Carmo Nunes, 80, Bairro Ipueiras, na Cidade de Picos;

Lote 04 ao Lote 34: Pátio da VIP TERESINA, situado na Avenida Dr. Josué Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, na Cidade de Teresina;

7.4.2. Para veículos do **Anexo II**:

Pátio VIP Leilões, Endereço:

Lote 35: Pátio da VIP FLORIANO, situado na Rua Sete de Setembro, 1260, Bairro Centro, na Cidade de Floriano;

Lote 36: Pátio da VIP PARNAÍBA, situado AV. Evandro Lins e Silva, s/n, Urbano, Parnaíba;

Lote 37 e Lote 38: Pátio da VIP PICOS, situado na Rua Do Carmo Nunes, 80, Bairro Ipueiras, na Cidade de Picos;

Lote 39 ao Lote 49: Pátio da VIP TERESINA, situado na Avenida Dr. Josué Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, na Cidade de Teresina;



7.5. Nos casos de o arrematante ser pessoa física, o mesmo também deverá entregar cópias do DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto), CPF e do Comprovante de Residência com CEP.

7.6. Os representantes das pessoas jurídicas deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa; ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópias de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto) e CPF. Em todos os casos, o licitante vencedor não poderá alegar que desconhece as condições atuais do bem alienado, obrigando-se a aceitá-lo no estado em que se encontrar e a retirá-lo no período conforme o subitem 7.3.1, pelo que, caso contrário, implicará a declaração de abandono, sem direito à devolução do valor pago pela arrematação, retornando o bem a depósito para ser leilado em outra oportunidade.

7.7. Os veículos vendidos como "SUCATA" serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e com a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN inutilizada, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7.8. Os veículos que estão licenciados na categoria ALUGUEL, e que forem vendidos como "CONSERVADOS" serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o mesmo conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde esteja registrado para esse fim, permanecendo assim na categoria ALUGUEL.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

8.1 O Leiloeiro Oficial contratado deverá:

8.1.1. Dispor de solução técnica integrada para realização do leilão, compreendendo pessoal, equipamentos, ferramentas e materiais diversos em quantidade suficiente para atendimento das exigências contratuais.

8.1.2. Dispor de sistema informatizado para controle das atividades inerentes ao leilão, capaz de fornecer relatórios gerenciais sempre que solicitados pela Comissão de Leilão.

8.1.3. Informar previamente qualquer fato que possa impactar nas atividades relativas ao processo licitatório, bem como o planejamento da distribuição do material publicitário.

8.1.4. Fornecer ao arrematante a Nota de Venda expedida pelo leiloeiro.

9. DOS DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE

9.1. O arrematante do veículo considerado CONSERVADO assinará Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a transferência de propriedade junto ao DETRAN/PI e de posse do respectivo CRLV, com fulcro no artigo 232 do CTB, ficando ciente das responsabilidades civis às quais será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

9.1.1. Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do arrematante, após a solicitação e pagamento de todas as taxas inerentes à transferência de propriedade e outros serviços necessários à regularização do veículo junto ao DETRAN/PI.

9.2. O arrematante do veículo considerado SUCATA, o qual será baixado no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não poderá circular, registrar ou licenciar o veículo, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

9.3. O arrematante será responsável pela destinação final das SUCATAS e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. Assinará o Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em não circular em vias abertas ao público em hipótese alguma, consoante o disposto no Art. 328 §4º do CTB.

9.3.1. Ademais, os motores dos veículos arrematados como SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL, não poderão ser comercializados, ou seja, não poderão ser registrados junto ao DETRAN - PI em outros veículos, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.

9.3.2. O estado e as condições em que as SUCATAS serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

9.4. O arrematante é responsável pela utilização e destinação final da SUCATA e responderá civil e criminalmente pelo seu uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

9.5. A empresa arrematante fica desde já ALERTADA, de que a COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA, fica expressamente PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a cláusula anterior.

9.6. As despesas para retirada do veículo serão de responsabilidade do arrematante, que deverá retirá-lo somente através de meio de transporte legal, admitido pelo Código de Trânsito Brasileiro para tráfego de veículo em via pública.



9.6.1. Neste viés, havendo necessidade de movimentação de outros veículos dentro do parque de retenção de veículos, para que seja possível a retirada do veículo arrematado, o custo e a operacionalização serão de total responsabilidade do arrematante, inclusive, os danos daí resultantes.

9.7. Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem CONSERVADO.

9.8. No cadastro do veículo CONSERVADO, constará restrição administrativa provisória com a informação da referida alienação, bem como o nome e endereço do Arrematante, a partir da data de entrega dos veículos até a sua devida regularização perante o DETRAN/PI.

9.9. A responsabilidade pela entrega dos documentos dos veículos, necessários a transferência para o nome dos arrematantes de veículos classificados como CONSERVADOS, assim como a emissão da Certidão de Baixa no registro de veículos SUCATAS no sistema RENAVAN - Registro Nacional de Veículos Automotores, é EXCLUSIVA do DETRAN/PI através de sua Comissão Permanente de Leilão, estando o leiloeiro oficial e a empresa VIP Leilões Gestão e Logística isentos de qualquer responsabilidade pelo processamento e entrega dos documentos aos arrematantes.

9.10. A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou órgão executivo de trânsito de registro do veículo, sendo o DETRAN/PA designado a solicitar sua baixa à unidade de registro. Portanto, dos veículos de outra Unidade Federativa, vendidos como sucatas aproveitáveis, só serão aproveitados os motores quando a baixa deste for executada pelo Estado de origem, não ficando o DETRAN/PA obrigado a regularizar os motores sem a devida baixa na sua base de origem.

9.11. Não será permitido, ao arrematante, retirada de quaisquer componentes do bem leiloadado antes do período de entrega dos lotes.

9.12. O arrematante do veículo de outra UF, na condição de CONSERVADO, fica ciente de que o prazo para regularização pode chegar até 120 dias úteis, uma vez que, a desvinculação dos débitos, baixas de Comunicados de Venda e fornecimento do número do CRV, é de responsabilidade do DETRAN de origem do veículo.

10. IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

10.1. Impugnações ao presente Edital deverão ser apresentadas por escrito e serão dirigidas ao Diretor-Geral do DETRAN/PI, por meio da Comissão de Leilão.

10.2. Decairá do direito de impugnar o Edital do Leilão, o licitante que não o fizer até 5 (cinco) dias úteis que anteceder a realização do evento, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

10.2.1. A impugnação aos atos do leilão será decidida de imediato pelo leiloeiro em conjunto com o DETRAN/PI e deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

10.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser encaminhados ao DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), no horário de 08h00 às 14h00.

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

11.2. Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: “Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houverem”.

11.3. Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega, conforme Cronograma de Entrega de lotes, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do lote ou lotes do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado do Piauí, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação dos lotes arrematados, que permanecerá sob custódia do Estado do Piauí para ser leiloadado em outra oportunidade.

12. DA ATA

12.1. Após o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento no certame, em especial os fatos relevantes.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS



13.1. O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ – DETRAN/PI poderá, a qualquer momento, por motivos justificados, retirar do leilão os veículos descritos neste Edital.

13.2. Os licitantes são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sendo-lhes exigível, ainda, a qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações necessárias, que o DETRAN/PI julgar necessário.

13.3. A participação no leilão implicará, automaticamente, na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital e naquelas previstas na Lei nº 8.666/93.

13.4. O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados no preâmbulo deste edital ou na abertura do leilão.

13.5. A descrição dos lotes está sujeita a correções que poderão ser divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções eventualmente verificadas.

13.6. Os valores oriundos dos arremates serão depositados em conta do Tesouro Público ou em conta específica na agência bancária em que o órgão detenha suas movimentações regulares em conformidade com a Lei, sob a responsabilidade de quem detenha a autorização de movimentação das contas bancárias do órgão ou entidade, conforme os arts. 35 e 39 da Resolução CONTRAN n.º 1.025, de 26 de junho de 2026.

13.7. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para quitação dos débitos do veículo até a data do leilão. O restante, se houver, ficará à disposição do interessado (proprietário anterior), na forma da lei, devendo ser resgatado através de requerimento dirigido ao Diretor Geral do DETRAN/PI.

13.7.1. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, o DETRAN/PI providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.

13.7.2. A baixa dos débitos (IPVA, Licenciamento, Seguro DPVAT) e restrições de gravames no sistema RENAVAM anteriores ao Leilão é de inteira responsabilidade dos DETRANs onde os veículos estão registrados, cabendo à Comissão de Leilão do DETRAN/PI apenas comunicar a venda e solicitar a baixa aos respectivos órgãos executivos de trânsito e Secretarias Estaduais Fazendárias, conforme legislação vigente. Desta forma, o DETRAN/PI, a VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A e o Leiloeiro Público eximem-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento das solicitações efetuadas e que não sejam de sua responsabilidade.

13.8. Através do presente Edital de Leilão ficam também notificados os Srs. proprietários dos veículos em leilão, bem como eventuais possuidores que não efetivaram transferência de propriedade junto ao DETRAN (proprietários sem domínio), como ainda instituições financeiras e eventuais demais credores que, de acordo com a previsão do art. 39, § 4º, da Resolução CONTRAN n.º 1.025, de 26 de junho de 2026, caso os valores angariados pela venda do veículo não sejam suficientes para cobertura de todas as despesas pertinentes a guarda em pátio, remoção através de guincho e etc, ficarão sujeitos a medidas restritivas de crédito e/ou cobranças extrajudiciais ou judiciais, com o acréscimo de eventuais despesas originadas pela cobrança, ao que suprida pelo presente Edital a necessidade de outra notificação e/ou identificação.

13.9. Salvo as despesas especificadas neste Edital, não caberá aos arrematantes quaisquer outras relativas a débitos anteriores vencidos até a realização do leilão, sejam de que natureza forem, débitos posteriores ao leilão, ou vencidos após a arrematação, são de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

13.10. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal constante da Lei nº 9.503/97 e da Resolução do CONTRAN n.º 1.025, de 26 de junho de 2026, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

13.11. O DETRAN/PI, se reserva ao direito de adiar, cancelar, alterar ou retirar, algum bem descrito nos anexos deste Edital, caso seja constatada alguma irregularidade ou ainda por conveniência administrativa, antes da realização do leilão.

13.12. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias úteis e de expediente no DETRAN/PI.

13.13. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão ou entrega de veículos, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, os horários e locais.

13.14. Os lotes que não forem vendidos e aqueles que, mesmo tendo sido alienados, tiverem sua arrematação cancelada por falta de pagamento, determinação administrativa ou descumprimento pelo arrematante das normas previstas neste edital, poderão ser vendidos a quem maior lance oferecer, desde que por valor não inferior a cinquenta por cento do avaliado, no mesmo pregão ou incluídos automaticamente no Leilão seguinte do DETRAN/PI nos termos da Lei nº 9.503/97 e dos arts. 30 e 42, § 1º, da Resolução



do CONTRAN n.º 1.025, de 26 de junho de 2026.

13.15. Os interessados em participar do presente leilão poderão obter cópias deste edital e de seus anexos, acessando o site do DETRAN/PI www.detrان.pi.gov.br, ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, em Teresina – Piauí, pelo site www.vipleiloes.com.br ou pelo e-mail do leiloeiro erico.sobral@vipleiloes.com.br e ou ainda pelo wahtsApp (11) 3777-8088.

13.16. Qualquer um dos lotes, indicados nos Anexos deste Edital, poderá ser excluído do leilão, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital.

13.17. Os casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão do Leilão, por decisão irrevogável da maioria dos seus membros.

13.18. Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação. Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às impreviões e intempéries.

13.19. Segue o Anexo I e Anexo II, contendo a Relação Completa dos veículos organizados em lotes:

Teresina/PI, 07 de agosto de 2026.

Assinam o presente edital, a comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral do DETRAN/PI

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula JUCEPI 15/2015

ALONSO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI

VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 371.400-4

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Membro da Comissão de Leilão DETRAN/PI
Matrícula 16.624-3

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16.427-5

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 26.437-7

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16.535-2

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 26.427-0

DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO - DETRAN-PI



GOVERNO DO
ESTADO DO PIAUÍ

ANEXO I - VEÍCULOS CONSERVADOS

LOTE	PLACA	RENAVAM	UF	MARCA MODELO	ANO MODELO	COR	CHASSI	MOTOR	AVALIACAO	VALOR INICIAL R\$
FLORIANO										
1	RET3G03	1292367641	DF	VOLKSWAGEN/GOL 1.0L MC4	2021/2022	CINZA	9BWAG45U3NT097886	CSE624115	CONSERVADO	R\$ 9.000,00
PARNAÍBA										
2	LWG7817	925069604	PI	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	9C2MC35007R067254	MC35E-7067254	CONSERVADO	R\$ 1.900,00
PICOS										
3	NJX9998	196811465	GO	TOYOTA/HILUXSW4 SRV4X4	2010/2010	PRETA	8AJYZ59G6A3039891	1KD7931578	CONSERVADO	R\$ 18.000,00
TERESINA										
4	NSS3D53	306885468	PI	TOYOTA/HILUX CD4X4 SRV	2011/2011	PRATA	8AJFZ29G4B6128722	1KD5265528	CONSERVADO	R\$ 18.000,00
5	SMP4E75	1397491539	MA	CHEVROLET/ONIX PLUS 10MT LT2	2024/2025	CINZA	9BGEB69A0SG105399	LIJ*240474853*	CONSERVADO	R\$ 15.000,00
6	ODX6454	464045142	PI	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	2012/2013	VERMELHA	9BD196271D2039097	310A10110868068	CONSERVADO	R\$ 7.000,00
7	PVM5J63	1037362630	PI	RENAULT/SANDERO AUTH 10	2015/2016	PRATA	93Y5SRD04GJ708124	D4DJ754Q107964	CONSERVADO	R\$ 7.000,00
8	ORV9993	545678846	CE	CHEVROLET/PRISMA 1.0MT LT	2013/2013	BRANCA	9BGKS69B0DG317630	CGXA9342	CONSERVADO	R\$ 6.500,00
9	NHV4493	960038850	PI	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	2008/2008	PRATA	9BD27833A87065770	178F3011*8125609*	CONSERVADO	R\$ 6.500,00
10	PIR7408	1104094670	PI	FIAT/PALIO FIRE	2016/2016	BRANCA	9BD17122ZG7604917	310A10112956204	CONSERVADO	R\$ 6.500,00
11	KQS1659	258281790	RJ	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2010/2011	PRATA	9BWAA05UXBP066827	CCN605488	CONSERVADO	R\$ 6.000,00
12	ODU1F41	430086474	PI	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	2011/2012	CINZA	9BGRP69X0CG307808	NAC099187	CONSERVADO	R\$ 6.000,00
13	LWH2560	585547645	PI	VOLKSWAGEN/NOVO VOYAGE 1.0	2013/2014	PRATA	9BWDA45U3ET097269	CPB268036	CONSERVADO	R\$ 6.000,00
14	LWP4777	596012403	PI	FIAT/PALIO ATTRACT 1.4	2013/2014	BRANCA	8AP196272E4068238	327A0111732694	CONSERVADO	R\$ 6.000,00
15	PIK0E28	1066513500	PI	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	2015/2016	BRANCA	9BD19627ZG2264613	310A10114210876	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
16	NWW4236	305044877	MA	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2010/2011	PRETA	9BWAA05U3BP138287	CCN911194	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
17	NIT0803	229678530	PI	CHEVROLET/CELTA 2P LIFE	2010/2011	PRATA	9BGRZ08F0BG173209	NAB115158	CONSERVADO	R\$ 4.500,00
18	OUA9727	567481042	PI	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	2013/2014	VERMELHA	9BFZF54A6E8041933	SM9AE8041933	CONSERVADO	R\$ 4.500,00
19	LVW7589	811700526	PI	FIAT/STILO 16V	2003/2003	PRETA	9BD19241X33018639	8D *0033613*	CONSERVADO	R\$ 3.500,00
20	PIN2129	1101972782	PI	HONDA/POP 110I	2016/2017	PRETA	9C2JB0100HR218376	JB01E0H218400	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
21	SLQ6B53	1358810564	PI	HONDA/POP 110I	2023/2023	PRETA	9C2JB0100PR114506	JB01E0P114570	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
22	NIU2305	327910720	PI	PEUGEOT/207PASSION XR S	2011/2011	PRETA	9362NKFWXBB069012	10DBSS0133366	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
23	SNJ2E92	1383744782	MA	HONDA/POP 110I	2024/2024	BRANCA	9C2JB0100RR041516	JB01E0R041649	CONSERVADO	R\$ 2.900,00
24	LWK0989	592043371	PI	HONDA/BIZ 100 ES	2013/2013	VERMELHA	9C2HC1420DR048532	HC14E2D048532	CONSERVADO	R\$ 2.800,00
25	OVW1727	556688163	PI	HONDA/CB 300R	2013/2013	PRETA	9C2NC4910DR022564	NC49E1D022564	CONSERVADO	R\$ 2.800,00

DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO - DETRAN-PI



GOVERNO DO
ESTADO DO PIAUÍ

26	RSL6D04	1152668541	PI	HONDA/BIZ 110I	2017/2017	VERMELHA	9C2JC7000HR411539	JC70E0H411647	CONSERVADO	R\$ 2.700,00
27	NIP7668	191131040	PI	HONDA/NXR150 BROS ES	2009/2009	PRETA	9C2KD04209R507102	KD04E29507102	CONSERVADO	R\$ 2.300,00
28	NIS3321	451465199	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHA	9C2JC4110CR494422	JC41E1C494422	CONSERVADO	R\$ 2.300,00
29	LVO3539	707441234	PI	HONDA/CB500	1998/1998	PRATA	9C2PC320WWR003596	PC26E-W003596	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
30	HPQ6684	812742052	MA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	9C2JC30103R267827	JC30E13267827	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
31	NIT8913	230192920	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	PRATA	9C6KE1440A0002093	E3F9E-002027	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
32	NHM4805	969323875	MA	SUZUKI/EN125 YES	2008/2008	AZUL	9CDNF41LJ8M214986	F466BR272199	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
33	NIK4975	214205975	PI	SUZUKI/EN125 YES	2009/2009	PRETA	9CDNF41LJ9M306511	F466-BR363759	CONSERVADO	R\$ 900,00
34	HUY1826	657779385	CE	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHA	9C2JC250TTR098154	JC25ET098154	CONSERVADO	R\$ 800,00

ANEXO II – SUCATA APROVEITÁVEL E SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL

LOTE	PLACA	RENAVAM	UF	MARCA MODELO	ANO MODELO	COR	CHASSI	MOTOR	AVALIACAO	VALOR INICIAL R\$
FLORIANO										
35	EHM5843	197369413	SP	LONCIN/LX110 3DI	2008/2008	AMARELA	LLCLXN3D881100190	LC152LC152FMHVA024243	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
PARNAÍBA										
36	HWD8647	742685055	CE	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	9C2JC2500XR123003	JC25E-X123003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00
PICOS										
37	KLC7E95	143906364	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHA	9C2JC41109R041787	JC41E19041787	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
38	PFT2755	468626590	PE	HONDA/POP100	2012/2012	PRETA	9C2HB0210CR463048	HB02E1C463048	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
TERESINA										
39	KHP5891	953357236	CE	HONDA/CIVIC LXS FLEX	2007/2008	CINZA	93HFA66308Z202783	R18A6-8202792	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
40	KKN6071	948474203	PE	CHEVROLET/CLASSIC LIFE	2007/2008	PRATA	8AGSA19908R164493	P75014620	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 900,00
41	OCM3256	356619214	CE	CITROËN/C4 PALLAS20G F	2011/2011	PRETA	8BCLDRFJYBG548869	10XN110075023	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
42	NIG9309	168280574	PI	PEUGEOT/207HB XR S	2009/2010	PRETA	9362MKFWXAB025703	10DBSS0048466	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
43	LVL5084	674246403	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	9C2JC250VVR117314	JC25E-V117314	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00
44	HWO8516	764295462	CE	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	9C2HA07101R240257	HA07E1240257	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00
45	HOX5793	676717454	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	9C2JC250VVR119568	JC25E-V119568	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00
46	LVH5614	649018133	PI	MERCEDES-BENZ/OF 1620	1995/1995	BRANCA	9BM384087SB081625	37699310303290	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 3.000,00
47	NNG5382	251018849	PI	CHEVROLET/MONTANA CONQUEST	2010/2010	BEGE	9BGXL80P0AC241273	T30124372	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR	R\$ 1.000,00

**DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO - DETRAN-PI**



**GOVERNO DO
ESTADO DO PIAUÍ**

									INSERVÍVEL	
48	LVR6342	753483491	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	9C2JC30101R085840	JC30E11085840	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
49	LWM8120	768789320	PI	HONDA/CG 125 CARGO	2001/2001	BRANCA	9C2JC30301R007876	JC30E31007876	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 250,00

Teresina/PI, 07 de agosto de 2026.

Assinam o presente anexo do edital, a comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral do DETRAN/PI

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula JUCEPI 15/2015

ALONSO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI

VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 371.400-4

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Membro da Comissão de Leilão DETRAN/PI
Matrícula 16.624-3

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16.427-5

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 26.437-7

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16.535-2

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 26.427-0